



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 325
Proc.: 0216048173-9
Ass. J. Catarina
Depto. Administração Geral

QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 048/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Prof. Dr. Sandro Scarpelini**, portador do RG nº 11.333.931 e inscrito no CPF nº 159.997.568-80 doravante denominado simplesmente Secretário, e de outro lado, a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Diretor Administrativo **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e do CPF nº 362.019.658-31, e pelo Diretor Técnico **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012-1 e do CPF nº 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e Portaria MS nº 1.006/2004, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições já qualificadas no **Processo Administrativo nº 02.2016.048173-9**, de comum acordo resolvem:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto retificar a Cláusula Quinta (dos Recursos Financeiros), Documento Descritivo e Plano de Trabalho, do referido convênio.

Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros

1. Pelo presente termo de rerratificação, o valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **RS 20.335.975,44 (vinte milhões trezentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, através das seguintes dotações orçamentárias: **02.09.70 – 10.302.10105.2.0001.3.3.90.39.50 – Vínculo: 01.300.71 e 02.09.70 – 10.302.10105.2.0001.3.3.90.39.50 – Vínculo: 05.300.04**, sendo:



Folha: 226
Proc.: 0216047173-9
Ass. / Car.: Luciana Lopes Magalhães
Direto. Administração Geral

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Valor Mensal dos meses de Jan e Fev (RS)	Valor mensal dos meses de Mar a Dez (RS)	Anual (RS)	Recurso Financeiro
1 - Alta Complexidade (Máximo)	8.000,00	8.000,00	96.000,00	Vinculado Federal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	10.196,68	10.196,68	122.360,16	Vinculado Federal
Subtotal	18.196,68	18.196,68	218.360,16	
3 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	711.460,00 até 900.000,00	711.460,00 até 900.000,00	8.537.520,00 até 10.800.000,00	10% Próprio e 90% Vinculado Federal
4 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	248.176,91	2.978.122,92	Vinculado Federal
5 - Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	23.928,76	287.145,12	Vinculado Federal
6 - Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	35.180,16	422.161,92	Vinculado Federal
7 - Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	8.795,04	105.540,48	Vinculado Federal
8 - Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	47.857,52	574.290,24	Vinculado Federal
9 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	224.931,25	2.699.175,00	Vinculado Federal
10 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	4.095,20	4.095,20	49.142,40	Próprio
11 - Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	135.000,00	1.620.000,00	Próprio
12 - Incentivo para serviço de cardiologia	-	48.203,72	482.037,20	Próprio
13 - Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).	-	-	100.000,00	Vinculado Federal
Subtotal	1.439.424,84 até 1.627.964,84	1.487.628,56 até 1.676.168,56	17.855.135,28 até 20.117.615,28	
Total	1.457.621,52 até 1.646.161,52	1.505.825,24 até 1.694.365,24	18.073.495,44 até 20.335.975,44	

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Componentes Pós-Fixados:

1 – Componente pós-fixado de Alta Complexidade: será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento) de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, com limites físicos e orçamentários definidos, no valor anual de no máximo de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com média mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



Folha:	323
Proc.:	02160481 73-9
Ass. / Car.:	Luciana Lopes Pires
Depto.:	Administração Geral

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

2 - Componente Pós-fixado de Procedimentos Estratégicos FAEC: será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento), de acordo com a produção mensal aprovado pela CONVENENTE/SES/MS e de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde, ficando este procedimento condicionado a regulamentação do Ministério da Saúde, aos repasses financeiros e às Portarias vigentes.

O valor médio correspondente a este componente é de R\$ 10.196,68 (dez mil cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) mensais. Houve transferência de recursos financeiros do teto FAEC para a média complexidade em acordo com a Portaria GM/MS nº 15 de 03/01/2018 e Portaria SAS/MS nº 103 de 23/01/2018.

Componentes Pré-Fixados:

3 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: Cálculo da média complexidade pela série histórica de produção aprovada da média mensal dos 12 (doze) meses anteriores à celebração do contrato da média complexidade, ou seja, referente ao período de outubro de 2016 a setembro de 2017. Conforme produção faturada, lançada no sistema SIA/SIH/SUS, auditada pelo Departamento de Informática Estatística Controle e Auditoria e autorizada pelo Secretário Municipal da Saúde. Houve incremento do teto da Média Complexidade em acordo com a Portaria GM/MS nº 15 de 03/01/2018 e Portaria SAS/MS nº 103 de 23/01/2018.

O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o intervalo compreendido entre R\$ 711.460,00 (piso) e R\$ 900.000,00 (teto), conforme produção faturada, lançada no sistema SIA/SIH/SUS, auditada pelo Departamento de Informática Estatística Controle e Auditoria e autorizada pela CONVENENTE.

4 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC): está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde, em acordo com a Portaria GM/MS nº 2.925 de 2017, ou outras que vierem a substituí-la.

O valor do recurso financeiro a ser repassado referente à soma dos itens 3 e 4 será pago da seguinte maneira:

Metas	Distribuição Percentual	Valor Financeiro Mensal Estimado (R\$)
Valor fixo	90%	De R\$ 863.673,22 a R\$ 1.033.359,22
Valor variável	10%	De R\$ 95.963,69 a R\$ 114.817,69
Total	100%	De R\$ 959.636,91 a R\$ 1.148.176,91

O valor fixo será pago integralmente e o valor variável condicionado ao desempenho no atingimento das metas quantitativas e qualitativas definidas neste Documento Descritivo.

A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho. O percentual do pagamento do valor variável está definido na Tabela 2.

Tabela 2 – Distribuição percentual das metas qualitativas e quantitativas de referência para o pagamento do valor variável

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho
0 a 49 pontos	0 %
50 a 65 pontos	50 %
66 a 75 pontos	75 %
76 a 90 pontos	90 %
91 a 100 pontos	100 %



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 328
Proc.: 0216048473-9
Ass. / Car.: [assinatura]
Diretor de Administração Geral

5 - Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI pediátrico, dentro da rede de urgência e emergência. O valor a ser repassado será dado mediante o cumprimento dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto está descrita na Tabela 3.

Tabela 3 - Distribuição percentual e financeira dos indicadores dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro RS
8 a 10 pontos	100 %	23.928,76
5 a 7 pontos	80 %	19.143,01
≤ 4 pontos	70 %	16.750,13

6 - Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência): trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto, dentro da rede de urgência e emergência. O valor será repassado mediante o cumprimento das metas estabelecidas para o acompanhamento dos indicadores de monitoramento específico de UTI discriminadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto está descrita na Tabela 4.

Tabela 4 - Distribuição percentual e financeira das metas dos leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência):

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro RS
8 a 10 pontos	100 %	35.180,16
5 a 7 pontos	80 %	28.144,13
≤ 4 pontos	70 %	24.626,11

7 - Leito UTI adulto (Rede Cegonha referente a 1 leito de UTI adulto tipo II): trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto da Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011. O valor a ser repassado será dado mediante o cumprimento dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto está descrita na Tabela 5.

Tabela 5 - Distribuição percentual e financeira dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro RS
10 pontos	100 %	8.795,04
5 pontos	80 %	7.036,03
< 5 pontos	70 %	6.156,53

[Handwritten marks and signatures]



Folha: 229
Proc.: 02160431735
Ass. / Car: Luciana Lopes Chaves

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

8 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha referente a 6 leitos de UTI neonatal tipo III): trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI neonatal Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

O valor a ser repassado será dado mediante o cumprimento dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto está descrita na Tabela 6.

Tabela 6 - Distribuição percentual e financeira das metas dos Leitos de UTI Neonatal (Rede Cegonha).

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro RS
8 a 10 pontos	100 %	47.857,52
5 a 7 pontos	80 %	38.286,02
≤ 4 pontos	70 %	33.500,26

9 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência) – trata-se de um incentivo de custeio diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.395 de 11/10/2011 e Portaria nº 2.085 de 24/10/2016, referente a habilitação e à qualificação de leitos de enfermaria clínica de retaguarda previstos no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 71/GM/MS, de 9 de janeiro de 2014.

O valor a ser repassado será dado mediante o cumprimento dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto está descrita na Tabela 7.

Tabela 7 - Distribuição percentual e financeira das metas dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro RS
8 a 10 pontos	100 %	224.931,25
5 a 7 pontos	80 %	179.945,00
≤ 4 pontos	70%	157.451,87

10 - Componente Incentivo para Procedimentos Prioritários: trata-se de um incentivo financeiro aditivo em relação à tabela SUS que será repassado a CONVENIADA a posteriori, pós-produção, aprovação e processamento, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, respeitando os tetos estabelecidos na Tabela 8.

Para fazer jus aos incentivos, a instituição deverá seguir alguns critérios:

1º As agendas deverão ser disponibilizadas ao Complexo Regulador;

2º Os serviços deverão garantir o total de vagas (oferta), conforme Tabela 8;

3º Os atendimentos deverão ser garantidos, independentemente de recessos, férias, feriados prolongados e demais ausências.

Tabela 8 – Oferta de procedimentos prioritários:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 330
Proc.: 02160481/339
Ass. Car. Luciana Lopes Chagas
Ass. Ger. [Signature]

Item	Descrição	Oferta Mensal	Valor Incentivo RS	Teto Mensal RS	Teto Anual RS
1	Punção de próstata guiada por ultrassom	15	60,00/por exame	900,00	10.800,00
2	Ecocardiografia transtorácica	80	39,94/exame	3.195,20	38.342,40
Total				4.095,20	49.142,40

11 - Incentivo da rede de urgência e emergência: trata-se de incentivo financeiro aditivo à rede de urgência e emergência que será repassado à CONVENIADA.

O valor será repassado mediante o cumprimento dos indicadores de monitoramento da rede de urgência e emergência discriminadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto está descrita na Tabela 9.

Tabela 9 - Distribuição percentual e financeira das metas do incentivo da rede de urgência e emergência.

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro RS
8 a 10 pontos	100 %	135.000,00
5 a 7 pontos	80 %	108.000,00
≤ 4 pontos	70 %	94.500,00

12 - Incentivo para serviço de cardiologia: trata-se de incentivo aditivo para o serviço de cardiologia que será repassado à CONVENIADA.

O valor será repassado mediante o cumprimento de indicadores de monitoramento discriminados no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto estão descritos na Tabela 10.

Tabela 10 - Distribuição percentual e financeira das metas do incentivo para serviço de cardiologia

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro RS
8 a 10 pontos	100 %	48.203,72
5 a 7 pontos	80 %	38.562,98
≤ 4 pontos	70 %	33.742,60

13 - Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC): Recurso financeiro condicionado ao repasse fundo a fundo realizado pelo Ministério da Saúde, relacionado à seguinte emenda parlamentar:

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à Emenda Parlamentar nº 36000.1963812/01-800, Portaria MS/GM nº 1.814 de 18 de junho de 2018.

Cláusula Quarta – Da Ratificação Das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

me



Folha: 33
Proc.: 0.216048123-9
Ass. / Luciana Lopes Chagas
Departamento de Administração Geral

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

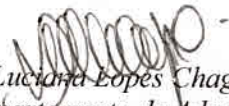
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

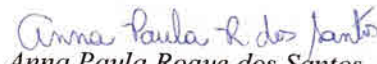
Ribeirão Preto, 10 de setembro de 2018.


Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Secretário Municipal da Saúde


Daniel de Siqueira Maziero
Chefe da Divisão de Avaliação Controle e Auditoria
CPF nº 187.785.628-21


Marcelo Cesar Carboneri/ Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia


1. **Luciana Lopes Chagas**
Departamento de Administração Geral


2. **Anna Paula Roque dos Santos**
Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 332
Proc.: 0216048173-9
Ass. / Calculadora: *[assinatura]*
Depto: Administração Geral

DOCUMENTO DESCRITIVO

Convênio nº 048/2016.

Processo Administrativo nº 02.2016.048173-9.

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

I - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO PRESTADOS PELA CONVENIADA

As especialidades abaixo ofertadas estão disponíveis aos usuários do SUS, por meio do Complexo Regulador da CONVENIENTE, sendo que a CONVENIADA conta com outras especialidades que poderão ser ofertadas ao SUS, de acordo com a necessidade da população e do sistema.

Consultas médicas especializadas:

Especialidade	Capacidade Total do Hospital	Oferta Anual ao SUS
Anestesiologia	250	150
Cirurgia Geral	476	420
Ortopedia e traumatologia	6.500	5.600
Cardiologia	11.500	10.560
Pronto Atendimento Clínica Médica	16.800	750
Pronto Atendimento Ortopedia	20.000	15.000 ²
Total	44.026	21.920

OBS: A CONVENIADA realiza atendimento em urgência/emergência nas especialidades informadas no quadro acima e tem agenda ambulatorial de cirurgia geral, ortopedia e fístulas.

Procedimentos de Média Complexidade:

Grupo de Procedimento	Capacidade Total do Hospital	Oferta Anual ao SUS
Radiodiagnóstico	29.500	19.500
Ultrassonografia	8.100	8.000
Ecocardiograma	1.000	720
Diagnóstico em Laboratório Clínico	1.270.000	1.200.000
Tratamentos clínicos	3.700	3.200
Atendimentos/Acompanhamentos	5.800	5.241
Coleta de Materiais (punções e biopsias)	135	130
Métodos diagnósticos em especialidades	1.350	1.272
Cirurgias Ambulatoriais Especializadas	625	583
Cirurgia do sistema osteomuscular	182	160
Total	1.320.392	1.238.806



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 333
Proc: 02160481739
Ass. / Causa: *Alfonsina Lopes Chagas*
Administração Geral

Procedimentos de Alta Complexidade:

Grupo de Procedimento	Capacidade Total do Hospital	Oferta Anual ao SUS
Coleta de material	150	140
Fistula	500	480
Oncologia	250	0
Tomografia Computadorizada	800	735
Total	1.700	1.355

Em relação aos procedimentos de internação, a CONVENIADA disponibiliza aos usuários do SUS, leitos nas três especialidades básicas: clínica médica, clínica pediátrica e clínica cirúrgica, conforme oferta abaixo, considerando a capacidade instalada de leitos:

Procedimentos de Internação Hospitalar

Especialidade - Clínica Cirúrgica Eletiva	Capacidade Total do Hospital	Oferta Anual ao SUS
Cirurgia cabeça e pescoço	70	45
Cirurgia geral	400	300
Cirurgia plástica	960	10
Cirurgia torácica	40	10
Cirurgia vascular	15	10
Cirurgia ortopédica/trauma	800	700
Cirurgia proctológica	12	0
Cirurgia urológica	12	0
Cirurgia oncológica	12	0
Total	2.321	1.075

Obs: Há oferta de internação em clínica cirúrgica urgência/emergência e em clínica médica em urgência/emergência.

II - Estrutura física, tecnológica e recursos humanos da CONVENIADA

A CONVENIADA possui uma área total de 1.175 m².

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de 2017, a CONVENIADA apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

Total de Leitos Cirúrgicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Cirurgia Geral	04	02
Neurocirurgia	02	01
Ortopediatraumatologia	07	05
Total	13	08

Total de Leitos Clínicos

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 334
Proc.: 0216 048923-9
Ass. / C. Luciana Lopes Chagas
Depto. Administração Geral

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Clinica Geral	38	34
Oncologia	01	01
Hematologia	02	01
Nefrourologia	02	01
Neonatologia	01	01
Neurologia	03	02
Total	47	40

Total de Leitos Obstétricos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Obstetrícia Cirúrgica	01	01
Total	01	01

Total de Leitos Pediátricos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Pediatria Clínica	11	09
Total	11	09

Leitos Complementares

Especialidade	Leitos existentes	Leitos SUS
UTI Adulto-tipo II	06	*05
UTI Neonatal-tipo III	07	*06
UTI Pediátrica-tipo III	07	*04
Total	20	15

OBS: (*) leitos habilitados pela SAS

Urgência/ Emergência

- 01 Consultório Médico
- 01 Sala de atendimento à paciente críticos/estabilização com 01 leito
- 01 Sala de atendimento indiferenciado

Ambulatorial

- 06 Consultórios de clínicas básicas
- 03 Consultórios de clínicas especializadas
- 01 Sala de curativos
- 01 Sala de enfermagem (serviços)
- 01 Sala de gesso
- 01 Sala de repouso/observação-indiferenciado com 03 leitos

Hospitalar

- 04 Salas de cirurgia
- 01 Sala de recuperação com 04 leitos

Quadro demonstrativo de equipamentos disponíveis na CONVENIADA



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 335
Proc.: 02160481739
Ass. / Cat.: Luciana Lopes Chagas
Secretaria de Administração Geral

Equipamento	Quantidade
*Mamógrafo com comando simples	01
Processadora de filme exclusiva para mamografia	01
Raios x até 100 MA	01
Raios x de 100 a 500 MA	02
Raios x mais de 500 MA	00
*Tomógrafo computadorizado	01
*Ultrassom com Doppler colorido	01
*Ultrassom ecógrafo	01
Grupo gerador	01
Berço aquecido	06
Bomba de infusão	32
Desfibrilador	03
Equipamento de fototerapia	07
Incubadora	13
Monitor de ECG	28
Monitor de pressão invasivo	03
Monitor de pressão não invasivo	14
Reanimador pulmonar / ambú	36
Respirador / ventilador	21
Eletrocardiógrafo	03
* Eletroencefalógrafo	01
* Endoscópio das vias respiratórias	01
Laparoscópio / vídeo	02
Microscópio cirúrgico	03
*Hemodiálise	02

* Equipamentos da CONVENIADA e de terceiros dentro da CONVENIADA

Recursos Humanos

Categoria	Quantidade
Médicos	68
Farmacêutico	02
Nutricionista	02
Enfermeiro	28
Biólogo	01
Biomédico	14
* Cirurgião Dentista	02
Fisioterapeuta	05
Fonoaudiólogo	01
Técnico em Ortopedia	01
Técnico em Laboratório	06
Técnico de enfermagem	95
Auxiliar de enfermagem	40
Técnico em radiologia	12
Categoria	Quantidade
Auxiliar técnico de patologia clínica	00
Auxiliar de faturamento	06



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 336
Proc.: 02160431739
Ass. / Car.: [assinatura]
[assinatura]

Diretor de serviços de saúde	01
------------------------------	----

Fonte: CNES * Profissionais credenciados

III - METAS E INDICADORES QUANTITATIVOS CONTRATUALIZADOS

III.1 – Indicadores e Metas de Monitoramento

III.1.1 – Indicadores de Monitoramento Gerais

Item	Indicador	Valor
1	Taxa de Ocupação Hospitalar de leitos SUS (avaliação deste índice será retroativa a 4 meses)	≥ 80 %
2	Tempo médio de permanência para leitos de clínica	≤ 10 dias
3	Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos	≤ 03 dias
4	Tempo médio de permanência para leitos pediátricos	≤ 08 dias
5	Taxa de mortalidade institucional	07 %
6	Alimentação do Sistema Controle de Internação Hospitalar e Ambulatorial (CIHa). É responsabilidade, do prestador, manter a alimentação do sistema mensalmente. Na inobservância desta responsabilidade, a Instituição não pontuará. A Divisão de Avaliação e Controle e Auditoria (DACA) informará à Comissão de Avaliação do Convênio.	Sistema de Controle de Internação Hospitalar e Ambulatorial (CIHa) alimentado mensalmente.

III.1.2 - Indicadores de Monitoramento da Alta Complexidade

Item	Indicador	Quantidade
2	Produção grupo 0201 – Coleta de Material	19

III.1.3 - Indicadores de Monitoramento do FAEC da Alta Complexidade

Item	Indicador	Quantidade
1	AIH da Alta Complexidade *	1
2	Produção grupo 0418 - Cirurgia em nefrologia	10

*Captação de órgãos

III.1.4 - Indicadores de Monitoramento do FAEC da Média Complexidade

Item	Indicador	Quantidade
1	AIH da Média Complexidade	2

III.1.5 – Indicadores de Monitoramento para Contas Hospitalares Auditadas

Item	Descrição	Indicador
1	Auditoria de AIH	Durante a auditoria das contas hospitalares podem ocorrer adequações dos procedimentos. Após a correção, as contas deverão ser reapresentadas ao auditor para verificar as alterações e assinar o novo espelho. Se após o fechamento do faturamento for constatado que a conta foi enviada sem a devida correção e que no

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Folha: 332
Proc.: 02160481739
Ass. / Luciana Lopes Chagas
Secretaria de Administração Geral

		espelho corrigido não consta a assinatura do auditor e do diretor conforme Portaria nº 635 de 31/05/2016, a mesma será bloqueada e não paga à Instituição.
2	Assinatura dos espelhos de AIH por diretor do Hospital	Todos os espelhos das AIH deverão estar assinados por diretor médico da Instituição (Diretor Clínico ou Diretor Técnico ou Diretor designado pela Instituição), conforme Portaria nº 635 de 31/05/2016
3	CID secundário	Seguir o que determina a Portaria nº 1.324 de 27 de novembro de 2014 com relação aos CID principal e secundário em todas as AIH.

III.2 – Indicadores e Metas Quantitativas:

Item	Indicador	Meta	Produção	Pontuação
1	AIH da Média Complexidade	300	≥ 255	6 pontos
			254 até 213	4 pontos
			212 até 172	2 pontos
			≤ 171	0 ponto
2	Produção grupo 0201 - Coleta de material	5	≥ 4	5 pontos
			3 a 2	3 pontos
			≤ 1	0 ponto
3	Produção grupo 0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	80.000	≥ 68.000	6 pontos
			67.999 até 51.000	4 pontos
			50.999 até 34.001	2 pontos
			≤ 34.000	0 ponto
4	Produção grupo 0204 - Diagnóstico por radiologia	1.992	≥ 1.693	6 pontos
			1.692 até 1.444	4 pontos
			1.443 até 1.195	2 pontos
			≤ 1.194	0 ponto
5	Produção grupo 0205 - Diagnóstico por ultrassonografia	685	≥ 583	6 pontos
			582 até 488	4 pontos
			487 até 394	2 pontos
			≤ 393	0 ponto
6	Produção grupo 0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	90	≥ 76	5 pontos
			75 até 57	3 pontos
			56 até 39	2 pontos
			≤ 38	0 ponto
7	Produção grupo 0301 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	2.000	≥ 1.700	6 pontos
			1.699 até 1.273	4 pontos
			1.272 até 851	2 pontos
			≤ 850	0 ponto
8	Produção grupo 0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	150	≥ 127	5 pontos
			126 até 96	3 pontos
			95 até 64	2 pontos
			≤ 63	0 ponto
9	Produção grupo 04 - Pequenos procedimentos cirúrgicos	50	≥ 42	5 pontos
			41 até 31	3 pontos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 337
Proc.: 02160484739
Ass. / Cat.: Luciana de Aguiar Chagas
Depto: Administração Geral

		30 até 22	2 pontos
		≤ 21	0 ponto
TOTAL		50 Pontos	

OBS:

Nota 1: Será considerado 70% da meta para os meses de competência: dezembro, janeiro, fevereiro e julho.

Nota 2: As faltas dos pacientes cujas agendas estão sob controle do Complexo Regulador serão levadas em consideração no cumprimento das metas, com exceção do pagamento dos incentivos dos procedimentos prioritários, que tem regra própria. As vagas ofertadas pelo Complexo Regulador que não forem utilizadas, por falta de demanda, serão consideradas no cumprimento das metas.

III.3 – Indicadores e Metas qualitativas:

Item	Indicador	Meta	Variação	Pontuação
1	Relação de profissionais de enfermagem sobre leitos totais.	1,63	≥ 1,63	05 pontos
2	Satisfação do usuário, tanto em internação quanto em ambulatório.	80% (ótimo/ bom)	≥ 80%	04 pontos
3	Implantação e atualização de Protocolos de Segurança do Paciente.	Possuir protocolos de segurança do paciente atualizado no mínimo a cada 2 anos	Sim = pontuar Não = não pontuar	04 pontos
4	Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes e idosos de acordo com as legislações específicas.	Presença de reclamação na Ouvidoria e ou no DIECA.	Não = pontuar Sim = não pontuar	04 pontos
5	Desenvolvimento de ações de educação permanente para os trabalhadores da CONVENIADA	Existência de atividades de educação continuada	Sim = pontuar Não = não pontuar	04 pontos
6	Desvio de Fluxo: Todo Laudo para liberação de Autorização de Internação Hospitalar AIH deverá estar acompanhado de guia de referência e, quando ausente, deverá estar acompanhada de justificativa médica a ser avaliada pela auditoria médica. A infringência a essa norma será considerada desvio de fluxo. A AIH não será remunerada e na ocorrência de um único fato a Instituição não pontuará.	Não ocorrência de Desvio de Fluxo	Não = pontuar Sim = não pontuar	05 pontos
7	Negativa de vagas existentes e manutenção dos leitos on-line: É responsabilidade do prestador manter atualizada em tempo real, a relação	Leitos on-line	Sim = pontuar Não = não pontuar	04 pontos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 339
Proc.: 02160431739
Ass. / Car.: [Assinatura]
Bento. Administração Geral

	de leitos no sistema on-line. Se o sistema não for alimentado adequadamente aplicar-se-á a mesma pena. Obs: A regulação dos leitos deverá ser feita preferencialmente por via on-line, reservando-se o contato telefônico para situações especiais.			
8	Implantar e manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios trimestrais.	Possuir Grupo de Treinamento em Humanização (GTH)	Sim = pontuar Não = não pontuar	04 pontos
9	Intercorrências relacionadas à resultados de exames laboratoriais relatadas por profissionais médicos da rede municipal de saúde e apuradas pelo DACA junto ao prestador.	Ocorrências relatadas ao DACA	Sim = não pontuar Não = pontuar	02 pontos
10	Atendimento de urgência/emergência em especialidades clínica e cirúrgica dos casos regulados.	Atender em 100% dos casos regulados em situações de urgência/emergência a clínica e cirúrgica.	Pontuará se atender 100%	03 pontos
11	Alimentação do sistema informatizado ambulatorial. É responsabilidade do prestador manter a alimentação do sistema em tempo real. Na inobservância desta responsabilidade, a Instituição não pontuará. É responsabilidade da Central de Agendamento da SMS verificar a regularidade destes registros, informando a Comissão de Avaliação do Convênio.	Sistema Informatizado ambulatorial alimentado	Sim = pontuar Não = não pontuar	03 pontos
12	Garantir a Alta Responsável para posterior seguimento do paciente nas diversas unidades de saúde envolvidas em seu cuidado.	Alta Responsável em 100% dos casos	Sim = pontuar Não = não pontuar	05 pontos
13	Implantar a Alta Responsável no ambulatório via contrarreferência à UBS ou USF de referência do paciente.	Alta Responsável no ambulatório implantada a partir de janeiro de 2018	Sim=pontuar Não= não pontuar	03 pontos
Pontuação Metas Qualitativas				50 pontos

III.4 – Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência:

[Assinatura]



Folha: 340
Proc.: 0216047173-9
Ass. / Cat.: Luciana Lopes Chagas
Depto.: Administração Geral

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Item	Indicador	Meta	Variação	Pontuação
1	Taxa de Ocupação Média Mensal da UTI Pediátrico. Obs: avaliação desse índice será retroativa a 4 meses.	≥80 %	≥80 %	3
			79% até 76%	2
			75% até 72%	1
			≤ 71%	0
2	Média de permanência UTI Pediátrico.	09 dias	≤ 09 dias	3
			9,1 até 13 dias	2
			13,1 até 15 dias	1
			≥ 15 dias	0
3	Possuir pelo menos 5 protocolos clínicos.	Possuir os seguintes protocolos clínicos: choque, diálise peritoneal e insuficiência renal aguda, cetoacidose diabética e insuficiência respiratória, com atualização mínima a cada 2 anos	Sim = pontuar Não = não pontuar	2
4	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença.	Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2
Total				10

III.5 – Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência:

Item	Indicador	Meta	Variação	Pontuação
1	Taxa de Ocupação Média Mensal da UTI adulto. Obs: avaliação desse índice será retroativa a 4 meses.	≥90 %	≥90 %	3 pontos
			89% até 85%	2 pontos
			84% até 80%	1 ponto
			≤ 79%	0 ponto
2	Média de permanência UTI adulto	10 dias	≤ 10 dias	3 pontos
			10,1 até 13 dias	2 pontos
			13,1 até 15 dias	1 ponto
			≥ 15 dias	0 ponto
3	Possuir pelo menos 5 protocolos clínicos.	Possuir os seguintes protocolos clínicos: infarto agudo do miocárdio, acidente vascular encefálico isquêmico, insuficiência cardíaca congestiva, pneumonia comunitária e sepse, com atualização mínima a cada 2 anos	Sim = pontuar Não = não pontuar	2 pontos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 341
Proc.: 02160484739
Ass. / Ca. Luciana Lopes Chagas
Depto. Administração Geral

4	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI	Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2 pontos
Total				10 pontos

Obs: Considerar o número de casos regulados, a complexidade dos casos e perfil nosológico.

III.6 - Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha:

Item	Indicador	Meta	Variação	Pontuação
1	Garantia de leito de UTI adulto para gestante e ou puérpera quando necessário.	Não existência de reclamação da Central de Regulação de Urgência, Ouvidoria e ou no DIECA.	Não = pontuar Sim = não pontuar	5
2	Possuir pelo menos 03 protocolos	Possuir os seguintes protocolos: tratamento de eclampsia, síndrome de HELLP e hemorragias do 3 ^a trimestre de gestação, com atualização mínima a cada 2 anos	Sim = pontuar Não = não pontuar	5
Total				10

III.7 - Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha:

Item	Indicador	Meta	Variação	Pontuação
1	Taxa de Ocupação de leitos de UTI Neonatal: avaliação deste índice será retroativa a 4 meses	80%	≥80 %	3
			79% até 76%	2
			75% até 72%	1
			≤ 71%	0
2	Média de permanência UTI Neonatal	13 dias	≤ 13 dias	3
			13,1 até 16 dias	2
			16,1 até 19 dias	1
			≥ 19,1 dias	0
3	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença.	Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2
4	Possuir pelo menos 5 protocolos clínicos.	Possuir os seguintes protocolos clínicos: anóxia grave (apgar 5' <5); icterícia que necessite	Sim = pontuar Não = não pontuar	2



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 242
Proc.: 02160981739
Ass. / Car.: *Chagas*
Secretaria de Administração Geral

	exsanguineotransusão; peso ao nascer < 1.500 g e/ou idade gestacional <32 semanas; dificuldade respiratória que necessite de CPAP ou respirador; e instável: insuficiência cardíaca, insuficiência renal, suprarrenal, choque, coma e convulsão, com atualização mínima a cada 2 anos		
Total			10

III.8 - Indicadores e Metas dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência):

Item	Indicador	Meta	Variação	Pontuação
1	Taxa de ocupação dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda	≥ 80%	≥ 80%	10
			79 % até 69%	08
			68% até 58%	05
			≤ 57 %	03

III.9 – Metas dos Incentivos Prioritários:

Item	Descrição	Oferta Mensal	Valor Incentivo R\$
1	Punção de próstata guiada por ultrassom	15 exames	60,00/exame
2	Ecocardiografia transtorácica	80 exames	39,94/exame

1) A Punção de próstata guiada por ultrassom terá como meta a disponibilização para o Complexo Regulador de 15 exames. Será pago o incentivo de R\$ 60,00 (sessenta reais) além do valor da tabela SUS, por procedimento realizado até o teto de 15 exames.

2) A Ecocardiografia transtorácica terá como meta a disponibilização para o Complexo Regulador de 80 exames. Será pago o incentivo de R\$ 39,94 (trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) além do valor da tabela SUS, por procedimento realizado até o teto de 80 exames.

III.10 – Metas do Incentivo da Rede de Urgência e Emergência:

Item	Indicador	Meta	Variação	Pontuação
1	Atender os usuários encaminhados pela CONVENIENTE em ortopedia e traumatologia, 7 dias por semana.	Apresentação mensal da escala de plantão de médico ortopedista no período das 7 às 19 horas.	Sim = pontuar Não = não pontuar	5
2	Atender os usuários encaminhados pela CONVENIENTE em clínica	Apresentação mensal da escala de plantão de médico clínico nas 24	Sim = pontuar Não = não pontuar	5



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 343
 Proc.: 02160481739
 Ass. / Carolina Manoel Chagas
 Departamento de Administração Geral

	médica, 24 horas por dia 7 dias por semana.	horas, diariamente.	
Total			10

III.11 – Metas do Incentivo para serviço de cardiologia:

Item	Indicador	Meta	Variação	Pontuação
1	Atender os usuários encaminhados pela CONVENENTE em cardiologia de segunda à sexta-feira.	Realizar uma média de 40 consultas/dia, totalizando 800 consultas mês.	Sim = pontuar Não = não pontuar	4
2	Implantar protocolos no serviço de cardiologia.	Cumprir protocolos instituídos pela CONVENENTE.	Sim = pontuar Não = não pontuar	3
3	Implantar a Alta Responsável no ambulatório de cardiologia via contrarreferência à UBS ou USF de referência do paciente e registrar o atendimento no módulo médico do sistema HygiaWeb da CONVENENTE.	Alta Responsável no ambulatório de cardiologia a ser implantada gradativamente a partir de março de 2018	Sim = pontuar Não = não pontuar	3
Total				10

*Nota: O **Item 1** será pontuado quando o não atingimento da meta de produção for devido ao não agendamento das vagas pelo Complexo Regulador da CONVENENTE.

V - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até R\$ 20.335.975,44 (vinte milhões trezentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), através das seguintes dotações orçamentárias: 02.09.70 – 10.302.10105.2.0001.3.3.90.39.50 – Vínculo: 01.300.71 e 02.09.70 – 10.302.10105.2.0001.3.3.90.39.50 – Vínculo: 05.300.04, sendo:

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Valor Mensal dos meses de Jan e Fev (RS)	Valor mensal dos meses de Mar a Dez (RS)	Anual (RS)	Recurso Financeiro
1 - Alta Complexidade (Máximo)	8.000,00	8.000,00	96.000,00	Vinculado Federal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	10.196,68	10.196,68	122.360,16	Vinculado Federal
Subtotal	18.196,68	18.196,68	218.360,16	
3 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e	711.460,00 até	711.460,00 até	8.537.520,00 até	10% Próprio e 90% Vinculado



Folha: 344
Proc.: 02160481739
Ass. / Car.: Juliana Lopes Chagas
Secretaria da Administração Geral

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Hospitalar.	900.000,00	900.000,00	10.800.000,00	Federal
4 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	248.176,91	2.978.122,92	Vinculado Federal
5 - Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	23.928,76	287.145,12	Vinculado Federal
6 - Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	35.180,16	422.161,92	Vinculado Federal
7 - Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	8.795,04	105.540,48	Vinculado Federal
8 - Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	47.857,52	574.290,24	Vinculado Federal
9 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	224.931,25	2.699.175,00	Vinculado Federal
10 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	4.095,20	4.095,20	49.142,40	Próprio
11 - Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	135.000,00	1.620.000,00	Próprio
12 - Incentivo para serviço de cardiologia	-	48.203,72	482.037,20	Próprio
*13 - Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)	-	-	100.000,00	Vinculado Federal
Subtotal	1.439.424,84 até 1.627.964,84	1.487.628,56 até 1.676.168,56	17.855.135,28 até 20.117.615,28	
Total	1.457.621,52 até 1.646.161,52	1.505.825,24 até 1.694.365,24	18.073.495,44 até 20.335.975,44	

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Componentes Pós-Fixados:

1 - Componente Pós-fixado de Alta Complexidade: será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento) de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, com limites físicos e orçamentários definidos, no valor anual de no máximo de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com média mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2 - Componente Pós-fixado de Procedimentos Estratégicos FAEC: será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento), de acordo com a produção mensal aprovado pela CONVENIENTE/SES/MS e de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde, ficando este procedimento condicionado a regulamentação do Ministério da Saúde, aos repasses financeiros e às Portarias vigentes.

O valor médio correspondente a este componente é de R\$ 10.196,68 (dez mil cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) mensais. Houve transferência de recursos financeiros do teto FAEC para a média complexidade em acordo com a Portaria GM/MS nº 15 de 03/01/2018 e Portaria SAS/MS nº 103 de 23/01/2018.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 345
Proc.: 02160489739
Ass. / Car.: Luciana Lopes Chagas
Dep. Administração Geral

Componentes Pré-Fixados:

3 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: Cálculo da média complexidade pela série histórica de produção aprovada da média mensal dos 12 (doze) meses anteriores à celebração do contrato da média complexidade, ou seja, referente ao período de outubro de 2016 a setembro de 2017. Conforme produção faturada, lançada no sistema SIA/SIH/SUS, auditada pelo Departamento de Informática Estatística Controle e Auditoria e autorizada pelo Secretário Municipal da Saúde. Houve incremento do teto da Média Complexidade em acordo com a Portaria GM/MS nº 15 de 03/01/2018 e Portaria SAS/MS nº 103 de 23/01/2018.

O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o intervalo compreendido entre R\$ 711.460,00 (piso) e R\$ 900.000,00 (teto), conforme produção faturada, lançada no sistema SIA/SIH/SUS, auditada pelo Departamento de Informática Estatística Controle e Auditoria e autorizada pela CONVENENTE.

4 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC): está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde, em acordo com a Portaria GM/MS nº 2.925 de 2017, ou outras que vierem a substituí-la.

O valor do recurso financeiro a ser repassado referente à soma dos itens 3 e 4 será pago da seguinte maneira:

Metas	Distribuição Percentual	Valor Financeiro Mensal Estimado (R\$)
Valor fixo	90%	De R\$ 863.673,22 a R\$ 1.033.359,22
Valor variável	10%	De R\$ 95.963,69 a R\$ 114.817,69
Total	100%	De R\$ 959.636,91 a R\$ 1.148.176,91

O valor fixo será pago integralmente e o valor variável condicionado ao desempenho no atingimento das metas quantitativas e qualitativas definidas neste Documento Descritivo.

A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho. O percentual do pagamento do valor variável está definido na Tabela 2.

Tabela 2 – Distribuição percentual das metas qualitativas e quantitativas de referência para o pagamento do valor variável

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho
0 a 49 pontos	0 %
50 a 65 pontos	50 %
66 a 75 pontos	75 %
76 a 90 pontos	90 %
91 a 100 pontos	100 %

5 - Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI pediátrico, dentro da rede de urgência e emergência.

O valor a ser repassado será dado mediante o cumprimento dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto está descrita na Tabela 3.

Tabela 3 - Distribuição percentual e financeira dos indicadores dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência



Folha: 346
Proc.: 02160031739
Ass. / Car.: Luciana Lopes Chagas
Secretaria da Administração Geral

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro R\$
8 a 10 pontos	100 %	23.928,76
5 a 7 pontos	80 %	19.143,01
≤ 4 pontos	70 %	16.750,13

6 - Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência): trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto, dentro da rede de urgência e emergência.

O valor será repassado mediante o cumprimento das metas estabelecidas para o acompanhamento dos indicadores de monitoramento específico de UTI discriminadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto está descrita na Tabela 4.

Tabela 4 - Distribuição percentual e financeira das metas dos leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência):

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro R\$
8 a 10 pontos	100 %	35.180,16
5 a 7 pontos	80 %	28.144,13
≤ 4 pontos	70 %	24.626,11

7 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha referente a 1 leito de UTI adulto tipo II): trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto da Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

O valor a ser repassado será dado mediante o cumprimento dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto está descrita na Tabela 5.

Tabela 5 - Distribuição percentual e financeira dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro R\$
10 pontos	100 %	8.795,04
5 pontos	80 %	7.036,03
< 5 pontos	70 %	6.156,53

8 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha referente a 6 leitos de UTI neonatal tipo III): trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI neonatal Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

O valor a ser repassado será dado mediante o cumprimento dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto está descrita na Tabela 6.

Tabela 6 - Distribuição percentual e financeira das metas dos Leitos de UTI Neonatal (Rede Cegonha).

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro R\$
8 a 10 pontos	100 %	47.857,52
5 a 7 pontos	80 %	38.286,02
≤ 4 pontos	70 %	33.500,26



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 347
Proc.: 02160481739
Ass. / Car.: *[Assinatura]*
Depto.: Administração Geral

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro R\$
8 a 10 pontos	100 %	23.928,76
5 a 7 pontos	80 %	19.143,01
≤ 4 pontos	70 %	16.750,13

6 - Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência): trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto, dentro da rede de urgência e emergência.

O valor será repassado mediante o cumprimento das metas estabelecidas para o acompanhamento dos indicadores de monitoramento específico de UTI discriminadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto está descrita na Tabela 4.

Tabela 4 - Distribuição percentual e financeira das metas dos leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência):

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro R\$
8 a 10 pontos	100 %	35.180,16
5 a 7 pontos	80 %	28.144,13
≤ 4 pontos	70 %	24.626,11

7 - Leito UTI adulto (Rede Cegonha referente a 1 leito de UTI adulto tipo II): trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto da Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

O valor a ser repassado será dado mediante o cumprimento dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto está descrita na Tabela 5.

Tabela 5 - Distribuição percentual e financeira dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro R\$
10 pontos	100 %	8.795,04
5 pontos	80 %	7.036,03
< 5 pontos	70 %	6.156,53

8 - Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha referente a 6 leitos de UTI neonatal tipo III): trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI neonatal Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

O valor a ser repassado será dado mediante o cumprimento dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto está descrita na Tabela 6.

Tabela 6 - Distribuição percentual e financeira das metas dos Leitos de UTI Neonatal (Rede Cegonha).

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro R\$
8 a 10 pontos	100 %	47.857,52
5 a 7 pontos	80 %	38.286,02
≤ 4 pontos	70 %	33.500,26



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 248
Proc.: 02160481739
Ass. / Car.: *Luciana Lopes Chagas*
Administração Geral

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro R\$
8 a 10 pontos	100 %	135.000,00
5 a 7 pontos	80 %	108.000,00
≤ 4 pontos	70 %	94.500,00

12 – Incentivo para serviço de cardiologia: trata-se de incentivo aditivo para o serviço de cardiologia que será repassado a CONVENIADA.

O valor será repassado mediante o cumprimento de indicadores de monitoramento discriminados no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto está descrita na Tabela 10.

Tabela 10 - Distribuição percentual e financeira das metas do incentivo para serviço de cardiologia

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro R\$
8 a 10 pontos	100 %	48.203,72
5 a 7 pontos	80 %	38.562,98
≤ 4 pontos	70 %	33.742,60

13 – Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC): Recurso financeiro condicionado ao repasse fundo a fundo realizado pelo Ministério da Saúde, relacionado à seguinte emenda parlamentar:

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à Emenda Parlamentar nº 36000.1963812/01-800, Portaria MS/GM nº 1.814 de 18 de junho de 2018

Ribeirão Preto, 10 de setembro de 2018.

Sandro Scarpelini
Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Secretário Municipal da Saúde

Daniel Maziero
Daniel de Siqueira Maziero
Chefe da Divisão de Avaliação Controle e Auditoria
CPF nº 187.785.628-21

Marcelo Cesar Carboneri
Marcelo Cesar Carboneri/ Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia